

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 023/21

AF N°: 043

EMPENHO: 0306

PEDIDO N°: 15666

DATA DO PROCESSO:31/03/2021

DATA DA AF: 20/04/2021

CGO N°: 210074

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: Funcional Comércio de Vidros e Produtos de Decoração LTDA. - ME NOME DE FANTASIA: Funcional vi ENDEREÇO: Av Petrolina 1.153 CEP: 3 1035-009 - Horto Florestal - Belo Horizonte - MG CNPJ: 04.831.538/0001-07 CÓDIGO FORNECEDOR: 6911	EMPRESA:EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO:AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP:30455-902 CNPJ:41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL:ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Pamela E-MAIL: contato@funcionalvidros.com.br FONE: (31) 3482-1100	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00015	1	UN	VIDRO LISO, FUMÊ. 5M DE ESPESURA. DIMENSÕES:185 X 85 CM. INSTALADO. MARCA: CEBRASE.	980,00	980,00
				TOTAL R\$	980,00

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 15 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) LOCAL DE INSTALAÇÃO: Portão de entrada, Predio 01 na sede do Buritis. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis.

3) CONTATO: Samira. Tel : (31) 3379 - 5599.

4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.

5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (023/21) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações